



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA  
Assessoria Legislativa - ASSEL  
Unidade de Economia e Finanças - UEF



## EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 CEOf 2014 (Do Relator de CEOf)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2011,  
que altera a Lei Complementar nº 666, de 27 de  
dezembro de 2002.

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do projeto:

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

### ***JUSTIFICAÇÃO***

A presente emenda visa excluir da redação do art. 2º do projeto a referência ao Decreto nº 31.385, de 09 de março de 2010, pois este não dispõe sobre matéria correta a do projeto em tela.

Deputado **DR. MICHEL**  
**Relator**